



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.778/99

De 25 de outubro de 1.999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GENERAL DE BRIGADA *MARCO ANTÔNIO
LONGO*, COMANDANTE DO 1º GRUPAMENTO DE
ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DA
PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao
Excelentíssimo Senhor General de Brigada, *MARCO ANTÔNIO LONGO*,
Comandante do 1º Grupamento de Engenharia de Construção do Estado da Paraíba.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
realizada solenemente, com data a ser fixada após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 25 de outubro de 1999.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =